



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE DE 22/12/2023**

Institui Comissão de Juristas com a finalidade de debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Juristas com a finalidade de debater e apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos será contado a partir da data de publicação do ato de instituição.

**Art. 2º** A Comissão de Juristas a que se refere este Ato será presidida pelo Ministro Douglas Alencar Rodrigues e terá a seguinte composição:

- Ministro Douglas Alencar Rodrigues;
- Ministro Alexandre Luiz Ramos;
- Ministro Benjamin Zymler;
- Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira;
- Desembargador Nelson Cavalcante e Silva Filho;
- Dra. Ingrid Zanella Andrade Campos;
- Dra. Juliana Oliveira Domingues;
- Dr. Eduardo Nery;
- Dra. Flávia Oliveira Veiga Bauler;
- Dr. James Winter;
- Dr. Godofredo Mendes Vianna;
- Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese;
- Dr. Jacqueline Wendpap;
- Dr. Djaci Falcão.

§ 1º A atividade de relatoria competirá ao Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**PRESIDÊNCIA**

§ 2º A comissão elaborará, se necessário, minuta de regulamento para disciplinar seus trabalhos, que será posteriormente submetida à apreciação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

§ 3º Após a conclusão dos trabalhos, a comissão encaminhará à Presidência da Câmara dos Deputados relatório final dos estudos desenvolvidos e proposta legislativa elaborada pelo colegiado.

**Art. 3º** A participação na Comissão de Juristas criada por este Ato não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Câmara dos Deputados.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Lira  
Presidente

Chancela eletrônica conforme  
Ato do Presidente de 2/2/2023.  
Em 22 de dezembro de 2023.



## Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara dos Deputados/Presidência

---

**De:** Coordenação de Registro de Comissões Movimentação Parlamentar/SGM  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de dezembro de 2023 18:38  
**Cc:** Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara dos Deputados/Presidência;  
Carlos Allan Reis Alves  
**Assunto:** ATO DE CRIAÇÃO CEPORTOS  
**Anexos:** Ato do Presidente, de 22-12-2023\_intitui comissão de juristas portos e instalações portuárias.PDF

Prezados colegas,

Segue cópia do Ato de Criação da CEPORTOS – Comissão Especial de Juristas com a finalidade de debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros.

Publicado no DCD de 22/12/2023.

Atenciosamente,

### **Cynthia Kerling Lima Amorim**

Serviço de Registro do Histórico  
Parlamentar e Controle da Movimentação – SERPA  
Coordenação de Registro de Comissões,  
Movimentação Parlamentar e de Apoio à Informática - COMPI  
Secretaria-Geral da Mesa - SGM  
(61) 3216-1180

